

Efeitos da pandemia na utilização do sistema de patentes



VITOR SÉRGIO MOREIRA COORDENADOR DE PATENTES INVENTA



Neste artigo enfatizaremos os impactos da pandemia na utilização do sistema de patentes, a qual está inserida no contexto estratégico no âmbito da investigação e desenvolvimento de novas tecnologias e inovação das empresas no mercado.

Um pedido de patente deve ser submetido a um Instituto de Patentes antes da divulgação pública ou exploração comercial da invenção. Para entendermos o impacto que a pandemia do covid 19 ocasionou na atividade de submissão de pedidos de patente, devemos ter em mente alguns conceitos básicos sobre o sistema de proteção por patentes. Inicialmente, um inventor apresenta um pedido de patente para a sua invenção em um Instituto de Patentes definindo a data de prioridade do pedido de patente. De acordo com a Convenção de Paris, o requerente tem até 12 meses para apresentar pedidos de patente em outros países de interesse. No exemplo de um requerente desejar proteger a sua invenção no Instituto Europeu de Patentes (EPO), na China e nos Estados Unidos da América (EUA), em até 12 meses devem ser apresentados pedidos de patente individuais nas jurisdições citadas. Outro pormenor a ser realçado é que via de regra, um pedido de patente somente é publicado 18 meses após a sua submissão perante um Instituto de Patentes.

Influência da pandemia nos pedidos de patente

O cenário pandêmico leva ao adiamento de projetos relacionados com a investigação e desenvolvimento e a perda de oportunidades, considerando a atuação de competidores que estejam a desenvol-

ver projetos similares e que apresentem primeiramente pedidos de patente. Adicionalmente, o adiamento da submissão de um pedido resulta no adiamento da data de prioridade da invenção.

Um requerente tem de pagar taxas oficiais relativamente baixas em Portugal (cerca de 110 euros) para apresentar um pedido de patente, porém nos 12 meses posteriores, o requerente teria de dispor de recursos financeiros para os custos substancialmente elevados da internacionalização, incluindo taxas oficiais e traduções. De modo exemplificativo, a submissão de um pedido de patente no EPO apresenta taxas oficiais de cerca de 3800 euros.

Alternativamente, pode-se submeter um pedido de patente internacional no âmbito do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT) em até 12 meses após a apresentação do primeiro pedido, com taxas oficiais da ordem de 3000 euros, podendo-se adiar a apresentação dos pedidos de patente dos países de interesse em até 31 meses após a apresentação do primeiro pedido.

Considerando essa previsão de despesas, é razoável supor que num cenário de crise económica ocasionada pela pandemia do covid 19, as organizações e os indivíduos repensem as estratégias inicialmente planeadas para o lançamento da nova tecnologia.

Sinais da redução de pedidos de patente

Segundo a publicação “Barómetro Inventa 2021 – Patentes Made in Portugal”, é possível identificar alguns números relacionados com uma queda na atividade de submissão de pedidos de patente. De acordo com dados de 2020 elaborados pelo EPO, os pedidos de

patente Europeia apresentados por requerentes domiciliados em Portugal diminuiu 8% em relação ao período homólogo de 2019.

De acordo com dados do Patent Index 2020 do EPO, relacionados com a submissão de pedidos de patente Europeia com origem Portuguesa, à exceção da região Norte, que propiciou uma subida de 12% na submissão de pedidos de patente Europeia em 2020 em relação a 2019, os dados demonstram que os números de pedidos de patente Europeia originárias das demais regiões sofreram reduções significativas, concretamente reduções de 32,2% para a Área Metropolitana de Lisboa, de 13,3% para a região Centro e de 51,5% para o Alentejo.

O relatório "WIPO IP Facts and Figures 2021", publicado em 2022 pela Organização Mundial da Propriedade Industrial (OMPI) divulga um aumento de 1,6% na submissão de pedidos de patente no mundo em 2020 em comparação com 2019. A China foi o país de submissão de 45,7% desses pedidos, seguida pelos EUA (18,2%), Japão (8,8%), Coreia da Sul (6,9%) e EPO (5,5%). Nesse rol de principais jurisdições, podemos destacar que a China apresentou um crescimento de 6,9% na submissão de pedidos de patente, contudo, outras jurisdições apresentaram decréscimos significativos, nomeadamente os EUA (3,9%), Japão (6,3%) e EPO (0,6%). Adicionalmente, num conjunto de países com portes económicos baixos ou médios, quando se comparam os anos de 2020 e 2019, apenas o Vietname apresentou um crescimento na submissão de pedidos de patente (2,3%), ao contrário de outros países do conjunto que tiveram quedas significativas, tais como a Tailândia (7,9%), a Malásia (9,6%), a África do Sul (3,3%), a Argentina (5,7%) e a Colômbia (1,7%). Também deve ser destacada a redução na submissão de pedidos de patente nos dois Institutos regionais africanos, nomeadamente a "African Regional Intellectual Property Organization - ARIPO" (13,1%) e a "Organisation Africaine de la Propriété Intellectuelle - OAPI" (6,8%).

Iniciativas para abrandar efeitos da pandemia

Considerando o contexto pandémico, em que as pessoas tiveram em muitas ocasiões restrições a sua locomoção ou a realização de encontros, muitos Institutos de Patentes, tais como o INPI e o EPO, adotaram medidas no sentido de prolongar alguns prazos de respostas a notificações. Porém, estas medidas não foram efetivas para a submissão de novos pedidos de patente no cenário de crise económica ocasionado pela pandemia.

Uma primeira maneira de contornar a dificuldade dos requerentes em efetuarem a internacionalização dos seus pedidos de patente passa por uma redução das taxas oficiais cobradas pelos Institutos, observando os condicionantes e impactos económicos da crise pandémica. Tomando como exemplos o INPI e o EPO, não ocorreu redução das taxas oficiais dos serviços relacionados com pedidos de patente, inclusive em casos claros de requerentes com dificuldades financeiras motivadas pela pandemia. Uma segunda maneira passa pela criação de um sistema de crédito especialmente dedicado para a internacionalização de um pedido de patente.

É possível estabelecer diversos mecanismos de crédito, especialmente por parte do Governo, a fim de diminuir o risco do investimento público, por exemplo vincular o crédito à submissão de planos de negócios concretos referentes às novas tecnologias e aos seus pedidos de patente e levar em consideração os relatórios de pesquisa ao estado da técnica e as opiniões sobre a patenteabili-

dade efetuados pelo INPI, os quais sendo favoráveis, contribuem para a diminuição de riscos.

Setores tecnológicos aumentam pedidos de patente

Na pandemia causada pelo coronavírus SARS-COV-2, um dos temas recorrentes na rotina das pessoas estava relacionado com o desenvolvimento de medicamentos e vacinas contra a doença. É possível observar uma evolução significativa no número de pedidos de patente relacionados com essas tecnologias?

Para identificarmos os pedidos de patente publicados a partir de 2018, utilizamos a base de dados de patentes do Espacenet e usamos palavras-chaves relacionadas ao SARS-COV-2 e aos coronavírus em geral, além de classificações de patentes referentes a composições farmacêuticas em que as classificações de patentes são códigos indexadores das tecnologias que são pesquisáveis nas bases de dados. Quando efetuamos a nossa pesquisa para os pedidos de patente publicados em 2020, encontramos 617 famílias de patentes, além de 2167 famílias de patentes publicadas em 2021, valores respetivamente 13 e 44 vezes superiores à média das famílias de patentes publicadas de 2017 a 2019.

Outro aspeto que revolucionou as nossas vidas no período pandémico foi a utilização em grande escala das tecnologias de trabalho remoto. A fim de avaliar a atividade de patentes nessa área, pesquisamos pedidos de patente que possuam em seus títulos ou resumos as palavras-chaves: "teleworking", "telework", "remote work" e "distance working", mas não identificamos um aumento tão significativo quanto no caso das composições farmacêuticas contra o covid 19.

O que os resultados sugerem no caso das tecnologias relacionadas com o teletrabalho é que as soluções tecnológicas já estão desenvolvidas de modo relativamente maduro para aplicação imediata ou de curto prazo, contudo a pandemia motivou uma mudança brusca nas relações de trabalho, a qual foi alicerçada em soluções técnicas fundamentalmente já disponíveis.

Conclusões

A pandemia resultante do COVID 19 está a causar uma retração nas atividades de investigação e desenvolvimento de novas tecnologias, com base nos indicadores de pedidos de patente apresentados.

O sistema atual de propriedade industrial não oferece alternativas viáveis, nomeadamente para as pessoas singulares e as pessoas coletivas de pequeno e médio porte fazerem frente aos elevados custos da internacionalização dos pedidos de patente.

Os Institutos de Patentes poderiam rever as suas políticas de taxas oficiais, especialmente para as entidades mais fragilizadas financeiramente em tempos de crises económicas, a fim de auxiliar a competitividade das mesmas, o que certamente contribuirá para o reaquecimento da economia e a preservação de empregos na área de investigação e desenvolvimento.

No mesmo sentido, por intermédio de incentivos a financiamentos públicos e privados, em sinergia com a atuação dos Institutos de Patentes, é possível criar mecanismos de incentivos às continuidades das atividades de investigação e desenvolvimento.

Os tempos atuais já evidenciam uma nova crise económica, causada pelos horrores da guerra desencadeada pela Rússia, sendo oportuno discutir adaptações ao sistema de patentes no contexto de crises económicas. ||